

INDICAÇÃO N° 052 /21

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Ao Plenário: 06/04/21
 Encaminha-se Ofício Requerido
 Cumpra-se Expediente Proposto
 Arquiva-se


Vereador Denilson Castro
Presidente

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal,
NESTA.

Senhor Presidente:

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após a aprovação do Plenário, REQUER o envio de ofício ao Poder Executivo e ao Secretário Municipal de Saúde, solicitando-lhe, em caráter de urgência, medidas de implementação do tratamento precoce de paciente com a COVID-19 em nosso município.

Nossa solicitação se justifica pelas evidências que se propagam pelo Brasil com a afirmação de médicos e especialistas na área de que estão obtendo sucesso com o tratamento.

Destaca-se ainda que muitas prefeituras que adotaram o método de tratamento na fase inicial da doença, que após a consulta médica e mediante a receita, o paciente já sai com os medicamentos em mãos, sendo monitorado diariamente em sua residência.

Nesse contexto, essa medida poderá ser uma alternativa para o município, podendo evitar internações, principalmente UTIs e o uso de respiradores, agindo para o bem estar e a saúde do povo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
PLENÁRIO "LIBÓRIO SILVA NETO", EM 06 DE ABRIL DE 2021.


Vereador MARQUIM MEGA SOM

Glau*

Ofício n° 173/21
De 06/04/21